



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 21 / 10 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.377, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 08, da Quadra 28, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 08, da quadra 28, com área de 450,00m², situado na Rua C-21, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 03 de setembro de 2021, firmado pelo RT. THOMAS EDSON SAKAI CAVALCANTE, CREA 318877/D-TO-VISTO TO 1365, visto com anotação e responsabilidade – ART TO20210320295, de 08.09.2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do desmembramento surgirão:

I- Lote n. 08 (remanescente), da quadra 28, situado na Rua C-21, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, com área de 225,00 m2, medindo 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua C-21; 7,50 metros de fundo, confrontando com o lote 15-remanescente; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 08-A; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 09.

II- Lote n. 08-A, da quadra 28, situado na Rua C-21, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, com área de 225,00 m2, medindo 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua C-21; 7,50 metros de fundo, confrontando com o lote 15-A; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 07 (remanescente); e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 08-remanescente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal